

## Serviço Público Federal Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 15/2024 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 8 de fevereiro de 2024

**Ementa:** Revoga a Portaria CRMV-RS nº 11/2024 e autoriza a cessão do servidor Felipe Moreira Silva ao Conselho Federal de Medicina Veterinária e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela letra 'i", do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando a solicitação encaminhada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão do funcionário Felipe Moreira Silva, cargo de Assistente Administrativo, matriculado sob o nº 032, para o Conselho Federal de Medicina Veterinária, a partir do dia 11/03/2024, com ônus integrais da despesa com pessoal.

**Art. 2º** - A remuneração do funcionário ficará sob o ônus do Conselho Federal de Medicina Veterinária, bem como encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, incluindo todas as obrigações assessórias.

**Parágrafo único:** caberá ao Conselho Federal de Medicina Veterinária o pagamento de benefícios como vale alimentação e refeição, assistência médica e odontológica, não fazendo jus o cedido dos referidos benefícios pagos pelo CRMV/RS.

**Art. 3º** - As férias vencidas, bem como as que vencerem ao longo da cessão, serão gozadas no Conselho Federal de Medicina Veterinária contando-se, para concessão, o período aquisitivo trabalhado no CRMV/RS.

**Art. 4º** - Para fins de progressão do servidor no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRMV/RS, o Departamento de Recursos Humanos, observado o calendário do CRMV/RS, remeterá ao Conselho Federal de Medicina Veterinária o formulário de avaliação de desempenho que deverá ser preenchido pela Chefia a qual o empregado ficará vinculado no CFMV.

**Art. 5º** - O funcionário cedido fará jus, quando do seu retorno, aos reajustes salariais pactuados pelo órgão cedente através da celebração de Acordos Coletivos de Trabalho durante o período da cessão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria CRMV-RS nº 11, de 05/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira CRMV-RS 12494 Presidente Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 08/02/2024 16:45:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 252625

Código de Autenticação: 38ade6658d





CF VICTOR ALL DE MEDICAN VETERMÂRA
Rua Ramiro Barcelos, 173, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006